

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120240228000140

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Croatá, no exercício de suas funções institucionais e representativas da população, identificou a imperiosa necessidade de aprimorar sua infraestrutura de comunicação digital através do fornecimento de um link de internet de alta capacidade e qualidade. As atividades parlamentares, administrativas, jurídicas e comunicacionais demandam uma conexão de internet robusta e confiável para atender com eficácia às seguintes necessidades:

- Acesso contínuo e seguro à internet para gabinetes dos vereadores;
- Comunicação digital constante e eficiente para a secretaria administrativa e o departamento jurídico;
- Garantia de transmissão de dados rápida e sem interrupções para o setor de comunicação e imprensa, essencial para a transparência e difusão de atos legislativos;
- Disponibilidade de internet de qualidade para a realização de audiências públicas, sessões plenárias e demais eventos que requerem conexão para transmissões ao vivo e interação com a comunidade;
- Suporte para atividades de pesquisa legislativa realizadas na biblioteca e disponibilização de serviços online para o atendimento ao público.

Desta forma, a contratação de um serviço de fornecimento de link de internet com no mínimo 200MB, incluindo serviços de manutenção, mostra-se fundamental para o aperfeiçoamento dos serviços oferecidos pela Câmara Municipal e para o cumprimento eficiente de seu papel constitucional. O fortalecimento da infraestrutura de rede é um passo essencial na modernização e na responsividade do poder legislativo municipal perante os cidadãos de Croatá.



### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável

Área requisitante	Responsável
Câmara Municipal de Croatá	MARCELA GUARDALUPE OLIVEIRA RESENDE

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são estabelecidos para assegurar a escolha de uma solução adequada e sustentável que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Croatá, garantindo qualidade e desempenho requeridos. A seleção da proposta mais vantajosa deverá ser realizada de forma a promover a sustentabilidade, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais, enquanto respeita as legislações e regulamentações aplicáveis.

#### Requisitos Gerais

- Velocidade mínima de conexão de 200 Mbps em cada ponto de acesso, com capacidade de upgrade conforme demanda futura.
- Disponibilidade da rede de no mínimo 99% para garantir o acesso contínuo aos serviços.
- Tempo de resposta para manutenção técnica que não ultrapasse 4 horas após o chamado.
- Serviços proativos de monitoramento e manutenção da rede para prevenção de falhas.
- Compatibilidade com infraestrutura de rede existente e capacidade para implementação de atualizações ou instalações novas necessárias.

#### Requisitos Legais

- Atendimento à Lei 14.133/2021 e demais regulamentações pertinentes à contratação pública.
- Cumprimento de normas técnicas brasileiras relativas à qualidade e segurança no fornecimento de link de internet e serviços associados.
- Empresas participantes não devem possuir impedimentos legais que as desqualifiquem para a licitação, conforme Art. 14 da Lei 14.133/2021.
- Apresentação de todas as certificações necessárias para o exercício da atividade em questão.

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas de gestão sustentáveis, promovendo a redução do consumo de energia e de outros recursos naturais.
- Proposta para logística reversa dos equipamentos e materiais, atendendo às

políticas de reciclagem e descarte consciente.

- Estratégias para a redução do impacto ambiental durante a execução do serviço.

### Requisitos da Contratação

- Relatórios periódicos de desempenho e qualidade do serviço fornecido.
- Suporte técnico especializado e disponível 24/7 para resolução de problemas e incidentes.

A contratação visa atender de maneira eficiente as necessidades do serviço legislativo municipal, permitindo atividades como pesquisas legislativas, transmissões ao vivo de sessões plenárias e garantindo o funcionamento ininterrupto de todos os setores da Câmara Municipal. Portanto, todos os requisitos especificados acima são essenciais e destinam-se a fornecer um quadro suficiente para o futuro processo licitatório, assegurando que se evitem requisitos supérfluos ou sobre-especificações que possam inibir a competição e a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

### 4. Levantamento de mercado

Realizou-se um levantamento de mercador para identificar as soluções mais comuns e adequadas à contratação de links de internet de alta velocidade, com um mínimo de 200MB, abrangendo também os serviços de manutenção, para uso da Câmara Municipal de Croatá. As principais soluções identificadas são:

- Contratação direta com fornecedores especializados em serviços de conectividade, sob a modalidade de contratação direta ou mediante processo licitatório, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.
- Contratação através de empresas terceirizadas que oferecem serviços de gestão integrada de conectividade e manutenção de infraestrutura de rede.
- Utilização de soluções alternativas de contratação, como contratos compartilhados com outras entidades públicas, aproveitando economias de escala para a obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

Para a situação específica da Câmara Municipal de Croatá, considera-se que a contratação direta com fornecedores especializados em serviços de conectividade seria a solução mais adequada. Além de atender à especificidade da demanda, esta opção facilitaria a customização do serviço conforme as necessidades, ofereceria maior controle e qualidade no acompanhamento do fornecimento do serviço de internet, e garantiria a inclusão de serviços de manutenção especializados. A terceirização, embora seja uma alternativa viável, poderia não oferecer o mesmo nível de especialização técnica requerida para a efetividade e a confiabilidade exigidas pelo edital. Já as formas alternativas de contratação, como contratos compartilhados,





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



devem ser analisadas cuidadosamente para assegurar que a qualidade e a eficiência do serviço não sejam comprometidas pelo aumento da complexidade gerencial e pela necessidade de coordenação entre múltiplas entidades.

### 5. Descrição da solução como um todo

Em cumprimento ao Art. 18, inciso VII da Lei 14.133/2021, que prevê a definição do objeto para atendimento da necessidade indicada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), é essencial considerar a solução mais adequada existente no mercado para atender às especificidades e aos requerimentos de desempenho e confiabilidade da Câmara Municipal de Croatá no fornecimento de link de internet com no mínimo 200MB, incluindo serviços de manutenção.

A solução eleita deve promover acesso irrestrito e de alta qualidade à internet, oferecendo suporte a atividades legislativas, administrativas e de comunicação essenciais à função pública exercida pela Câmara Municipal. A adequação da solução de conectividade empregada deve estar alinhada com os seguintes parâmetros:

- Capacidade de prover velocidade de conexão de no mínimo 200MB em todos os pontos de acesso, assegurando eficiência na transmissão de dados e na realização das atividades parlamentares;
- Alta disponibilidade do serviço, com índice de uptime de 99% para garantir operações sem interrupções significativas que comprometam a continuidade dos trabalhos;
- Assistência técnica e serviços de suporte especializado 24/7, para que eventuais problemas possam ser rapidamente identificados e resolvidos;
- Flexibilidade para futuras ampliações ou modificações da estrutura de rede, permitindo ajustes e expansões de acordo com as demandas futuras;
- Monitoramento constante do serviço, com fornecimento de relatórios periódicos sobre o desempenho e qualidade da conexão;
- Adesão à legislação vigente, confirmado-se que os requisitos técnicos e legais são cumpridos integralmente para a prestação de um serviço público eficiente;
- Viabilidade econômica, observando a relação custo-benefício e as vantagens para a Administração Pública, conforme expresso no Art. 23 da Lei 14.133/2021;

Conforme o Art. 7º, inciso I da Lei 14.133/2021, e em alinhamento com o princípio da eficiência e da economicidade, o ETP aponta ao reconhecimento de que a solução descrita constitui a opção mais adequada disponível no mercado, não apenas cumprindo requisitos técnicos, legais e orçamentários, mas servindo como garantia do alcance dos objetivos pretendidos pela Câmara Municipal de Croatá em suas operações cotidianas e estratégicas de longo prazo.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Acesso a internet via cabo	10,000	Mes

Especificação: ACESSO A INTERNET VIA CABO

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Acesso a internet via cabo	10,000	Mes	668,60	6.686,00

Especificação: ACESSO A INTERNET VIA CABO

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 6.686,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, as decisões referentes ao parcelamento ou não parcelamento do objeto da contratação devem ser pautadas pela busca do maior benefício para a administração pública, levando em conta a eficiência, a economicidade e a otimização dos recursos disponíveis.

- O parcelamento do objeto é uma estratégia que pode contribuir para a obtenção de uma concorrência mais ampla, possibilitando a participação de um número maior de licitantes e potencialmente gerando preços mais vantajosos para a administração pública.
- No entanto, o parcelamento não deve ser implementado de forma a comprometer a qualidade ou a funcionalidade do objeto a ser contratado. A divisão do objeto em lotes não pode causar a perda de economias de escala ou aumento significativo dos custos administrativos e operacionais para o órgão contratante.
- Deve-se considerar também as vantagens operacionais que um contrato único pode proporcionar, como a simplicidade de gestão e a singularidade na responsabilidade pela prestação dos serviços de internet e manutenção.
- No caso específico da contratação para fornecimento de link de internet com no mínimo 200MB, incluindo serviços de manutenção para a Câmara Municipal de Croatá, o não parcelamento aparenta ser a opção mais adequada, garantindo que um



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



Único fornecedor será responsável por toda a infraestrutura necessária para oferecer o serviço de forma coesa e eficiente em todas as áreas requisitantes.

- Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o valor estimado da contratação, a escolha pelo não parcelamento é amparada pelo fato de que a administração pública estará adquirindo uma grande quantidade de um mesmo serviço, o que tende a justificar a opção pelo regime de contratação unificado, visando o aproveitamento de potenciais economias de escala.
- Por conclusão, após estudo técnico preliminar, estima-se que o parcelamento do objeto em lotes ou frações não apresenta vantagens significativas para a Administração Pública e pode, de fato, resultar em complexidades adicionais no gerenciamento dos contratos e na garantia da qualidade do serviço. Portanto, a não divisão do objeto em partes menores se mostra mais vantajosa e está alinhada com os objetivos de eficiência e eficácia preconizados pela Lei de Licitações.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para fornecimento de link de internet com no mínimo 200MB e serviços de manutenção para a Câmara Municipal de Croatá está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade, conforme estipulado para o exercício financeiro de 2024. A solicitação de contratação aqui apresentada reflete as necessidades estratégicas previstas e aprovadas no Plano de Contratação Anual, número 23718323000110-0-000002/2024, assentando-se na devida antecipação das ações a serem realizadas para a consecução dos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Croatá.

A contratação proposta foi devidamente prevista e incorporada ao planejamento orçamentário anual, o que denota a estratégia e a visão de futuro da gestão da entidade, garantindo que a execução do contrato esteja em sintonia com as ações previamente estabelecidas para o período. A integração deste processo com o planejamento anual ressalta o compromisso com a governança, a gestão de riscos e o controle interno, elementos indispensáveis para as contratações da Administração Pública conforme disposta pela Lei 14.133.

Portanto, a presente contratação cumpre com todas as diretrizes estratégicas e legais, assegurando funcionalidade, eficiência e atendimento adequado às necessidades de conectividade e de serviços de manutenção essenciais para o pleno funcionamento dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Croatá.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 23718323000110-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 31/12/2023



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0017  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

ID do item no PCA	Classe/Grupo

## 10. Resultados pretendidos

Em conformidade com a Lei nº 14.133 de abril de 2021, que determina a observância de princípios como eficiência, eficácia e razoabilidade nas contratações públicas, os resultados pretendidos pela Câmara Municipal de Croatá para o fornecimento de link de internet com no mínimo 200MB incluindo serviços de manutenção devem alinhar-se aos seguintes objetivos:

- Assegurar a obtenção de uma infraestrutura de conectividade robusta e confiável que atenda plenamente às necessidades operacionais da Câmara Municipal em suas diversas áreas de atuação, promovendo a eficiência administrativa;
- Manutenção da infraestrutura de internet de forma continuada e proativa, visando a maximização da disponibilidade do serviço e a prevenção de falhas que possam afetar a operacionalidade do órgão;
- Garantia de que a solução contratada proporcione uma relação custo-benefício que reflita o uso responsável e eficaz dos recursos públicos, em consonância com o princípio da economicidade;
- Otimização do processo de comunicação e de troca de informações internas e entre a Câmara Municipal e a população, facilitando o acesso à informação e fomentando a transparéncia pública;
- Continuidade operacional das atividades legislativas e administrativas, independentemente de eventuais oscilações ou interrupções no serviço, respeitando assim o interesse público e a continuidade do serviço público essencial;
- Estabelecer parâmetros de qualidade e desempenho para o serviço de internet, garantindo assim que a solução contratada esteja alinhada ao princípio da eficácia, propiciando os resultados almejados pela Administração;
- Compatibilidade e integração com as soluções tecnológicas já existentes ou que venham a ser implantadas, assegurando a sustentabilidade e a inovação conforme estabelecido no art. 11 da Lei 14.133/2021;
- Capacidade de expansão futura dos serviços contratados para acompanhar o crescimento natural das demandas do órgão e as atualizações tecnológicas que se façam necessárias ao longo do tempo.

A concretização desses resultados visa contribuir para o desenvolvimento nacional de forma sustentável, proporcionando infraestrutura tecnológica adequada para que a Câmara Municipal de Croatá realize suas funções com excelência e responsabilidade perante a sociedade.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



## 11. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação do fornecimento de link de internet com no mínimo 200MB, incluindo serviços de manutenção, são necessárias as seguintes providências:

- Realização de uma avaliação técnica detalhada da infraestrutura de rede existente para garantir a compatibilidade e a adequada distribuição dos 200MB por ponto de acesso.
- Elaboração de um projeto de adequação da infraestrutura de rede, caso seja necessária atualização ou expansão para suportar os novos serviços contratados, incluindo a compra de novos equipamentos como switches, roteadores e cablagem adequada.
- Realização de um processo de licitação conforme as normas estabelecidas pela Lei 14.133 e outros regulamentos aplicáveis, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a justa competição entre os participantes.
- Planejamento e agendamento das instalações em conjunto com a empresa contratada para minimizar o impacto nas atividades da Câmara Municipal durante o período de transição.
- Preparação da equipe de TI da Câmara Municipal para a gestão e fiscalização do contrato, incluindo treinamento específico para acompanhamento da qualidade e desempenho do serviço contratado.
- Promoção de ações de comunicação interna para informar sobre os procedimentos de mudança e esclarecer dúvidas dos servidores e usuários dos serviços.
- Desenvolvimento de um plano de contingência para garantir a continuidade das operações em caso de falhas ou durante o período de transição de serviços.
- Estabelecimento de indicadores de monitoramento para avaliar periodicamente a qualidade e eficácia do serviço de link de internet e manutenção após a contratação.
- Articulação com os órgãos de controle interno para o acompanhamento da execução contratual, visando assegurar transparência e conformidade com a legislação aplicável.
- Elaboração de um termo de referência detalhado, descrevendo todos os aspectos técnicos e operacionais da contratação, bem como as expectativas de desempenho do serviço.
- Definição de um processo de gestão de mudanças para acompanhamento da implementação do novo serviço de internet e manutenção, garantindo que quaisquer ajustes durante o contrato sejam feitos com base em parâmetros técnicos e em benefícios mensuráveis.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



A não adoção do sistema de registro de preços para a contratação do fornecimento de link de internet com no mínimo 200MB, incluindo serviços de manutenção para a Câmara Municipal de Croatá, justifica-se pela orientação dada pela Lei 14.133/2021, que regulamenta este e outros procedimentos no âmbito das licitações e contratos administrativos.

Conforme estabelecido no Art. 82 da Lei 14.133/2021, o registro de preços é uma modalidade de licitação que só deve ser utilizada quando houver necessidade de contratações frequentes ou quando for vantajoso para a Administração manter preços registrados por período mais longo, o que não se aplica ao caso em questão, uma vez que se trata de uma necessidade específica de contratação para o fornecimento de internet e manutenção com vigência determinada de 12 meses, sem previsão de demandas frequentes ou contínuas ao longo do tempo.

Além disso, o Art. 83 da mencionada lei esclarece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, e o uso do registro de preços para obras e serviços de engenharia, como os serviços de manutenção inclusos no contrato, demandaria a comprovação de projeto padronizado e ausência de complexidade técnica e operacional (Art. 85), condições que não são identificadas na presente contratação.

A especificidade do serviço a ser contratado e a ausência de previsibilidade na demanda adicional ou na continuidade da necessidade do serviço após o período estipulado, descartam os benefícios usualmente associados ao registro de preços, como a agilidade na contratação e a economia de escala. Por conseguinte, uma licitação específica para a aquisição pretendida, conforme facultado pelo Art. 83, demonstra ser o procedimento mais adequado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Croatá.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em linha com a legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/2021, estabelecem-se as diretrizes para a vedação da participação de empresas em forma de consórcio no processo licitatório em questão para o fornecimento de link de internet com no mínimo 200MB, incluindo serviços de manutenção para a Câmara Municipal de Croatá, com as seguintes considerações:

- A Lei 14.133/2021, em seu Art. 15, dispõe sobre a possibilidade de participação de empresas em consórcio, com normas específicas a serem observadas.
- No entanto, o Art. 15 também prevê que o edital de licitação pode, mediante vedação devidamente justificada, restringir ou vedar a participação de empresas em consórcio.
- A natureza do objeto desta contratação, que envolve a prestação contínua e homogênea do serviço de internet e manutenção técnica, exige uma única fonte de



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



responsabilidade que possa ser facilmente acionada em caso de necessidade de suporte e gestão eficaz dos serviços.

- As características técnicas, a criticidade do serviço para o funcionamento da Câmara e a necessidade de gestão coesa do contrato são aspectos que justificam a vedação de formação de consórcios.
- Além disso, a participação em consórcio poderia dificultar a agilidade e clareza nas comunicações e tomada de decisões, questões fundamentais para o cumprimento dos elevados padrões de qualidade e disponibilidade exigidos para o serviço de conexão à internet.
- A administração pública deve zelar pela segurança jurídica dos contratos, e a formação de um consórcio poderia introduzir complexidade adicional e potenciais riscos relacionados à coordenação entre as empresas consorciadas.
- A vedação de consórcio busca minimizar riscos de atrasos ou dificuldades na execução do contrato, almejando a eficácia na prestação do serviço público essencial prestado pela Câmara Municipal de Croatá.

Com base nestas justificativas e levando em conta os princípios da eficiência, celeridade e segurança jurídica embasados pela Lei 14.133/2021, conclui-se pela vedação da participação de empresas em consórcio para este processo licitatório específico.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao que tange aos princípios da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e observância às normativas legais ambientais vigentes, realiza-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para fornecimento de link de internet, com velocidade mínima de 200MB, e serviços de manutenção para a Câmara Municipal de Croatá.

Os potenciais impactos ambientais e suas medidas mitigadoras são:

- **Consumo de energia elétrica:** o funcionamento contínuo dos equipamentos necessários para prover o serviço de internet resulta em consumo de energia. Como medida mitigadora, propõe-se a utilização de equipamentos com certificação de baixo consumo energético e a implementação de políticas de gestão de energia que otimizem o uso do serviço fora do horário de expediente.
- **Descarte de componentes eletrônicos:** com o avanço tecnológico e subsequente atualização dos sistemas, é possível haver descarte de peças e equipamentos obsoletos. As medidas mitigadoras incluem a adoção de políticas de logística reversa, acordos com fabricantes para a recolha de equipamentos sem uso e a procura por empresas recicladoras certificadas para o descarte apropriado.
- **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):** embora reduzidas, há emissões indiretas



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



de GEE associadas ao consumo de energia pelos data centers. A mitigação passa por investir em fontes de energia renováveis sempre que possível e incentivar a aquisição de energia de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis.

- **Uso de materiais na infraestrutura de rede:** a implantação ou adequação da infraestrutura de rede pode requerer a utilização de materiais que afetam o ambiente. Como medidas mitigadoras, deve-se preferir materiais recicláveis e fornecedores que sigam práticas de sustentabilidade na produção e transporte desses materiais.

Finalmente, todas as ações planejadas estarão em alinhamento com a legislação ambiental aplicável, procurando minimizar impactos ambientais em todas as etapas da execução contratual e garantir a conformidade com os princípios e objetivos da Lei 14.133/2021, com foco na responsabilidade social e ambiental e no desenvolvimento sustentável.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos aspectos apresentados ao longo da fase preparatória deste processo licitatório, com base nos princípios e jurisprudências estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, concluímos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de serviços para fornecimento de link de internet com no mínimo 200MB incluindo serviços de manutenção para a Câmara Municipal de Croatá.

Os elementos que corroboram com esta conclusão são:

- O atendimento aos princípios de eficiência, atendendo às necessidades de conectividade para execução das atividades legislativas e administrativas de maneira efetiva;
- A promoção do desenvolvimento nacional sustentável, considerando que tais serviços fomentam a modernização e a tecnologia da informação no setor público;
- A observância das fases de planejamento alinhadas ao plano anual de contratações, garantindo que a seleção da proposta esteja orientada à obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública;
- A transparência e o julgamento objetivo, princípios explicitados na Lei, estarão assegurados pela condução criteriosa do processo licitatório, buscando o melhor custo-benefício;
- A motivação e vinculação ao edital são atendidas de maneira clara e objetiva neste processo, garantindo que todas as exigências formais e os critérios de seleção estejam devidamente justificados e alinhados ao interesse público;
- A economicidade é evidenciada pela estimativa de preço, que considera o custo



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



dentro dos padrões de mercado para serviços análogos;

- O tratamento isonômico entre os licitantes será garantido, assegurando uma competição justa e promovendo a probidade administrativa;
- A ausência de fracionamento da solução, assegurando que o valor contratado está dentro dos limites razoáveis e justificáveis para contratações dessa natureza;
- A mitigação de riscos inerentes ao processo licitatório, ao prever os possíveis cenários que possam afetar a futura contratação e promover a continuidade do serviço público sem interrupções significativas.

Com essas considerações, posicionamo-nos pela viabilidade e pela razoabilidade da contratação em questão, fortalecendo o compromisso da Câmara Municipal de Croatá com a eficiência e a qualidade do serviço público, em consonância com os ditames legais e os anseios da população croataense.

Croatá / CE, 28 de fevereiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Antônio Carlos Araújo Alves*

ANTONIO CARLOS ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

*Marcela Guardalup Oliveira Resende*

MARCELA GUARDALUPE OLIVEIRA RESENDE

MEMBRO

*Jônata Lima Barros*

JÓNATA LIMA BARROS

MEMBRO

*[Signature]*

*[Signature]*